DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024 Ano V | Edição nº 775



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
RESULTADO AMOSTRA 5

Poder Legislativo 7
Atos de Pessoal 7
Subsídios e Remunerações 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 3.096, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atender situação de excepcional interesse público e em caráter temporário, na demanda da Rede Municipal de Educação para o cargo de Professor de Educação Básica I, segundo solicitação do Departamento com o escopo de garantir a continuidade na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que foi realizado Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 –PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR AEE (Atendimento Educacional Especializado);

CONSIDERANDO que a Contratação deve ser imediata sob pena de comprometer o bom andamento do serviço.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica autorizada a Contratação do Profissional abaixo relacionado, para a Função de **Professor de Educação Básica I**, devidamente de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, para prestar serviços em caráter temporário, nos termos da legislação municipal, junto ao Departamento de Educação:

-CARLA CREMONESI FARIAS – RG. 52.971.115-1, a partir de **02/02/2024.**

§ 1º – A contratação de que trata este Artigo será até **20/12/2024,** podendo ser prorrogada, de acordo com a Lei Municipal nº 1085, de 04 de Fevereiro de 2.000, bem como rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração.

§ 2º – A remuneração a ser paga ao profissional ora Contratado, obedecerá a Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais, de acordo com a função a ser ocupada.

Artigo 2º) As atribuições e as obrigações do Contratado, encontram-se estipuladas no Instrumento Contratual a ser assinado com a Administração, sem prejuízos daquelas constantes na C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

(Continuação do Decreto nº 3.096/2024)

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal **"Bartolomeu José dos Passos"**, 01 de fevereiro de 2024.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEILA LIMA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

.....

=DECRETO Nº 3.097, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atender situação de excepcional interesse público e em caráter temporário, na demanda da Rede Municipal de Educação para o cargo de Professor de Educação Básica I, segundo solicitação do Departamento com o escopo de garantir a continuidade na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que foi realizado Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 –PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR AEE (Atendimento Educacional Especializado);

CONSIDERANDO que a Contratação deve ser imediata sob pena de comprometer o bom andamento do serviço.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica autorizada a Contratação do Profissional abaixo relacionado, para a Função de **Professor de Creche**, devidamente de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, para prestar serviços em caráter temporário, nos termos da legislação municipal, junto ao Departamento de Educação:

-GIOVANA DA SILVA ARAUJO SANTOS – RG. 54.321.695-0, a partir de **02/02/2024.**

§ 1º – A contratação de que trata este Artigo será até **05/07/2024,** podendo ser prorrogada, de acordo com a Lei Municipal nº 1085, de 04 de Fevereiro de 2.000, bem como rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração.

§ 2º – A remuneração a ser paga ao profissional ora Contratado, obedecerá a Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais, de acordo com a função a ser ocupada.

Artigo 2º) As atribuições e as obrigações do Contratado, encontram-se estipuladas no Instrumento Contratual a ser assinado com a Administração, sem prejuízos daquelas constantes na C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

(Continuação do Decreto nº 3.097/2024)

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal **"Bartolomeu José dos Passos"**, 02 de fevereiro de 2024.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEILA LIMA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

RESULTADO AMOSTRA

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

OFICIO Nº 07/2024

Santo Expedito/SP, 01 de fevereiro de 2024.

AO ILMO
JOÃO RODOLFO VENTURA
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO
Setor Licitação

Prezado João Rodolfo,

A comissão de análise de amostras de Uniformes Escolares, nomeada pelo Prefeito Municipal Anderson José Betio através da Portaria Nº 003/2024 em 03 de janeiro de 2024, informam a Vossa Senhoria o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Nº 104/23, modalidade Registro de Preço – Pregão Presencial Nº 26/23.

Ao analisar as amostras do proponente classificado provisoriamente em segundo lugar, os Fornecedores:

Pé com Pé calçados LTDA.

ITEM 8 -Tênis bebê.

ITEM 9 -Tênis Infantil.

ITEM 10 - Tênis infanto/fundamental.

ITEM 11 - Sandália tipo papete bebê.

ITEM 12 - Sandália tipo papete infantil.

ITEM 13 - Sandália tipo papete infanto/fundamental.

Foram aprovados sem restrições.

Nada mais a ser tratado e esclarecido as dúvidas, finalizamos a reunião.
Lavrando esta Ata para tudo contar, assinam os presentes os integrantes da Comissão Especial de Avaliação.

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

Josiane do Nascimento Santana – DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adelaide Nabor Galvão – DIRETORA DE ESCOLA.

Marinilza Origo Gonçalves – DIRETORA DE ESCOLA .

Viviane Pinheiro Fonseca Acioli – COORDENADORA PEDAGÓGICA.

Graciele Fernanda Nogueira Andrade – PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Maria Aparecida Rosa dos Santos – PROFESSORA DE CRECHE.

Santo Expedito, 01 de fevereiro de 2024.

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

CÂMARA MUNCIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 - FONE: (18) 3267-1195 Email: cmdesantoexpedito@terra.com.br

"DEMONSTRATIVO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, DO PRESIDENTE DA CÂMARA E A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 39, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 019/1998, ARTIGO 5º, § 6º":

EXERCÍCIO 2023

SUBSÍDIOS:

VEREADORES	R$ 1.691,67
PRESIDENTE DA CÂMARA	R$ 2.281,28

VENCIMENTOS DOS SERVIDORES:

AGENTE DE SERVIÇOS LEGISLATIVO	R$ 2.053,13
AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	R$ 3.190,00
CONTADOR(A) LEGISLATIVO(A)	R$ 3.366,02
ENCARREGADO DE FINANÇAS	R$ 3.935,32
MOTORISTA	R$ 1.608,74
SECRETÁRIO(A) LEGISLATIVO(A)	R$ 3.366,02
ZELADOR LEGISLATIVO	R$ 1.569,40

Câmara Municipal de Santo Expedito, 30 de Janeiro de 2.024

MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

CÍCERO SOARES DE AMORIM
Resp. Setor de Pessoal